



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Santa Clara III, de titularidade da empresa Santa Clara III Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.910/0001-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.6.2010.

ANEXO I

| | |
|---|---|
| Nome | EOL Santa Clara III. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Aviso de Adjudicação e Homologação Leilão nº 3/2009-ANEEL, de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2010. |
| Pessoa Jurídica Titular | Santa Clara III Energias Renováveis Ltda. |
| CNPJ | 10.797.910/0001-09. |
| Localização | Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte. |
| Potência Instalada | 28.800 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.002227/2009-21 e MME nº 48000.000967/2010-06. |